



LEI MUNICIPAL Nº 1764/04, De 30 De Dezembro De 2004.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.600,00 e dá outras providências.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir créditos suplementares no valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – GABINETE DO PREFEITO

37 3390.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....63,61
2.005 – Manutenção do Gabinete

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

78 3390.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....6,25
2.012 – Manutenção da Secretaria

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SECRETARIA

135 3190.46.02.00.00 – Auxílio Alimentação-servidores.....34,54
2.032 – Manutenção da Secretaria da Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

164 3190.11.01.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas.....3.969,26

165 3190.13.03.01.00 – RPPS-Servidores.....164,83

171 3390.39.05.00.00 – Serviços de Transporte.....675,43
2.036 – Manutenção do Transporte Escolar

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03- FUNDO DE EDUCAÇÃO

194 3190.11.02.00.00 – Venc. Vant. Fixas Prof. Efet.Exerc. Mag 60%.....2.535,54

196 3190.13.02.02.00 – INSS-Prof.Efet.Exerc. Mag. (60% Fundef).....185,75

197 3190.13.03.02.00 – RPPS – Prof. Efet.Exerc. Mag (60% Fundef).....24,75
2.042 – Fundef-Manutenção atividades educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/DIVERSOS

206 3190.13.02.01.00 – INSS-Servidores.....80,07

208 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....41,17
2.045 – Manutenção da Alimentação Escolar

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SERVIÇOS URBANOS

254 3390.39.10.00.00 – Serviços de telecomunicações.....126,64
2.057 – Manutenção do serviço telefônico



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.slavenet.com.br

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

352	3190.11.01.00.00 – Venc. Vant.Fixas servidores.....	2.692,16
364	3390.39.12.00.00 – Serviços de Saúde.....	8.000,00
	2.078 – Manutenção do sistema Hospitalar	

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

313	4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	18.600,00
	1.031 – Ampliação do Hospital Municipal	

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL,
30 de Dezembro de 2004.

WOLMIR ANGELO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**